



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 835/2025

Data: 25 de setembro de 2025

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento, elabore projeto e libere recursos que permitam a construção de mais uma creche municipal, desta feita a ser instalada na região dos Loteamentos Augusto I e II.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando a sugestão para que seja autorizado o setor competente desta municipalidade, em especial a Secretaria de Planejamento, a iniciar os trâmites internos que permitam a elaboração de projeto técnico e a consequente liberação de recursos visando a construção de mais uma creche municipal.

Desta feita, o pedido é para que o poder público municipal viabilize a construção de uma creche a ser instalada na região dos Loteamentos Augusto I e II.

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda crescente da comunidade residente nos referidos loteamentos e em áreas adjacentes. A região vem apresentando aumento expressivo na densidade habitacional, impulsionado pela implantação de novos empreendimentos imobiliários e pela projeção de novos loteamentos em fase de aprovação e execução.

Diante deste cenário de expansão urbana, torna-se imprescindível que o Município se antecipe à demanda por educação infantil, promovendo a construção de uma unidade de ensino adequada às necessidades locais, capaz de oferecer atendimento em tempo integral e com qualidade pedagógica, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação.

A instalação de uma nova creche municipal nesta região da cidade contribuirá não apenas para a formação das crianças, mas também para a tranquilidade e segurança das famílias, especialmente daquelas em que ambos os responsáveis exercem atividade laboral fora do lar, garantindo às crianças um ambiente seguro, acolhedor e promotor de desenvolvimento integral.

Desta forma, este vereador aguarda e espera o empenho do Executivo para que a proposta seja inserida no planejamento estratégico do município, com vistas à captação de recursos próprios ou por meio de convênios com os governos estadual e federal.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento desta Indicação por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará centenas de munícipes rondonenses que residem nos Loteamentos Augusto I e II, bem como nos arredores.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 25 de setembro de 2025.

RODRIGO MARCIANO PULGA
(VERDE)
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br